

Lei nº 133

Orçamento Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: faz saber que a Câmara Municipal Decretou e sancionou a seguinte Lei:

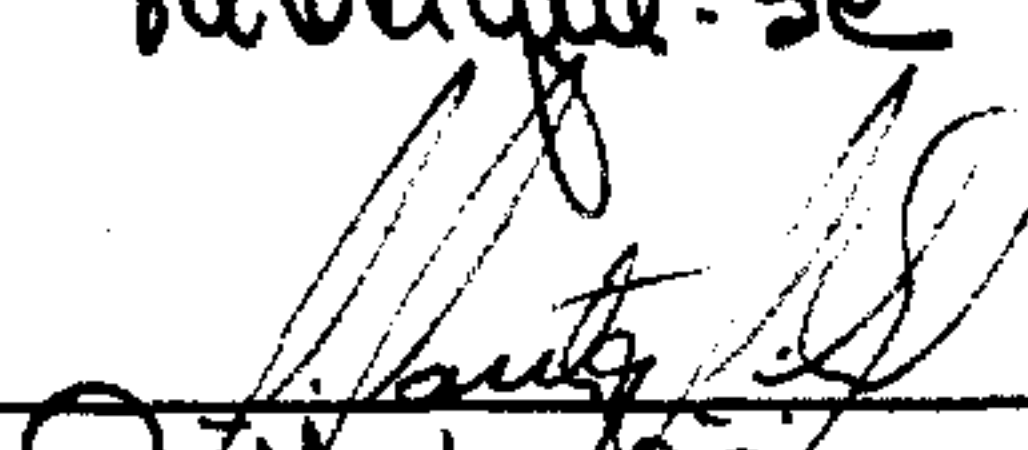
Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para refôrço das seguintes verbas:

241/8.51.4 - Transporte (suprevidos)	Cr\$ 10.000,00
49/8.81.4 - Conservação de Ruas:	" 15.000,00
Soma:	Cr\$ 25.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes do presente crédito, correrão por conta do exêssos de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dado em Domingos Martins, em 19 de dezembro de 1960.

Registre-se e Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 19 de dezembro de 1960

Secretário